

RADAR FEMINISTA

25 a 29 de novembro (2019)



No Congresso Nacional, esta semana começa com a análise de dez vetos presidenciais [que param a pauta até serem votados](#). Deles, três são de nosso interesse, em especial o veto 38/2019 - sobre a notificação compulsória dos casos de suspeita de violência contra a mulher. Somos a favor da manutenção do veto. **Na Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara Federal, sinal amarelo para três projetos de DSDR**, movimentados na semana passada. No Senado Federal, as declarações sobre AI-5 devem atrapalhar o debate sobre o excludente de ilicitude (pacote Moro).

*Congresso Nacional
(Sessão Conjunta)*

Estava prevista para hoje, dia 26, a votação de dez vetos presidenciais. Mas por falta de quórum, a votação foi adiada para amanhã de manhã, terça-feira. Três deles são de nosso interesse:

Veto 38/2019 (Total) - Veto Total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2017 (nº 2.538/2019, na Casa de origem), que altera a Lei nº 10.778/2003, para dispor sobre a notificação compulsória dos casos de suspeita de violência contra a mulher.

Somos a favor do veto e contra o Projeto de Lei, pelos motivos expostos pelas notas públicas divulgadas pela [Associação Nacional de defensoras e defensores públicos \(ANADEP\)](#) e pela [Rede Feminista de Ginecologistas e Obstetras](#) e conforme comunicamos às deputadas progressistas em carta assinada por diversas organizações de mulheres.

Veto 39/2019 (Parcial) – Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 510, de 2019, que altera a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), para prever a competência dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher para a ação de divórcio, separação, anulação de casamento ou dissolução de união estável nos casos de violência; e altera a Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), sobre a competência do Juizado, mas também para determinar a intervenção obrigatória do Ministério Público nas ações de família em que figure como parte vítima de violência doméstica e familiar, e para estabelecer a prioridade de tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte vítima de violência doméstica e familiar".

Somos contra o veto. Como já defendíamos na Lei Maria da Penha, a concentração das ações num único espaço ajudaria as mulheres em situação de violência, apesar de ainda não permitir resolver no mesmo Juizado o problema da guarda dos filhos. O pedido de veto parte dos juízes, que alegam que a Lei pode inflar o trabalho dos Juizados.

Veto 44/2019 (Parcial) – Veto Parcial ao Projeto de Lei da Câmara nº 47/2017 (nº 3.820/2019, na Casa de origem), que "Dispõe sobre a política de desenvolvimento e apoio às atividades das mulheres marisqueiras". O veto trata especificamente do artigo que diz: "Na hipótese de desastres ambientais provocados ou não por ação humana em áreas de manguezais, o poder público dará preferência na ordem de pagamentos à indenização das marisqueiras que ficaram impossibilitadas de exercer sua atividade".

Somos a favor da lei e contra o veto por todo o nosso apoio à organização das mulheres marisqueiras.

Na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), a Deputada Chris Tonietto (PSL-RJ), apresentou requerimento n. 357/2019, para "a realização de **Audiência Pública destinada a debater o [PL nº 6.022/2013](#)**, que dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual". Precisamos nos organizar para ver como atuar!

O [PL 5789/2016](#) tramitou! Ele trata **da perda do poder familiar de pai de criança gerada em decorrência de estupro**. O bonde de autoria do projeto é pesadão: Flavinho (PSB/SP), Diego Garcia (PHS/PR), João Campos (PRB/GO), Alan Rick (PRB/AC) e outros. A Deputada Liziane Bayer (PSB-RS), pastora da Igreja Internacional da Graça de Deus, foi designada relatora e o prazo para emendas foi reaberto. **O PL é fruto do seminário internacional em defesa da vida que aconteceu em 2016.**

O **[PL 3415/2019](#), sobre agravamento de pena para venda de medicamentos abortivos** teve o pedido de redistribuição para a CMulher aceito.

Ainda na CSSF, o **[PL 7163/2014](#)**, da Deputada Erika Kokay (PT-DF), teve parecer favorável da deputada Carmen Zanotto (CIDADANIA/SC). **Ele amplia o rol de hipóteses que configuram a violência doméstica e familiar contra a mulher, para expandir o conceito de quem pode cometer violência doméstica contra a mulher**, permitindo que sejam incluídas situações do dia-a-dia que vão além da unidade doméstica, da família e das relações íntimas de afeto.

Outra modificação da Lei Maria da Penha teve parecer favorável na CSSF. O **[PL 2737/2019](#)**, do Deputado André Ferreira (PSC-PE), estabelece **prioridade de atendimento social, psicológico e médico a mulheres vítimas de violência**. O relator Deputado Luiz Lima (PSL-RJ) deu parecer favorável com uma emenda que não prejudica o conteúdo.

Lembrando que por meio de Decreto, **o Executivo instituiu o Programa Mulher Segura e Protegida** (Decreto nº 10.112, de 2019). Ele substituiu o programa "**Mulher: viver sem violência**" e fica sob responsabilidade do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. O Decreto também retirou a palavra "gênero" da redação. O deputado José Guimarães (PT/CE) fez um projeto de decreto legislativo que susta os efeitos do decreto que institui o Programa, argumentando que ele retira e interfere ilegalmente na participação da sociedade civil no Programa Mulher Protegida.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara, estamos preocupadas com o **[PL 2577/2015](#)**, que **tipifica ato de a mulher acusar seu companheiro ilicitamente para obter privilégios**. De autoria do deputado Vinicius Carvalho (PRB/SP), teve relatório favorável da deputada Caroline de Toni (PSL/SC). Nossas aliadas e aliados estão se movimentando na Comissão e hoje o projeto foi retirado de pauta pela ausência da relatora. **Para nós, o projeto vai na mesma linha da Lei de Alienação Parental.**

O tema da **Prisão em Segunda Instância**, avançou com a PEC **[410/2018](#)**. Após duas semanas de debate, a CCJC da Câmara aprovou a PEC sobre a prisão em 2ª instância (PEC199/2019), que já teve sua Comissão Especial autorizada. O cenário mais otimista é ela ser votada em maio.

Senado Federal

Na pauta da CCJ, continua o **excludente de ilicitude**, que faz parte do Pacote do Moro. As declarações do ministro da Economia, Paulo Guedes, sobre um AI-5 caso haja manifestações de rua contra o governo, **devem dificultar em muito o debate no Congresso**. Continuamos apoiando a campanha “Sem Licença para matar”.

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado aprovou na última quarta-feira, dia 20 de novembro, a substituição de penas privativas de liberdade por penas restritivas de direito para condenadas grávidas ou que possuam filho de até seis anos de idade na data da sentença. **A proposta está contida no substitutivo da relatora Rose de Freitas (Podemos-ES) ao PLS 669/2015**. O Projeto agora vai para a Câmara.

Além das Lei publicadas que aguardam deliberação sobre os vetos, nenhuma nova lei de nosso interesse foi sancionada até terça-feira, 26 de novembro.